



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 14.860, DE 06 DE JUNHO DE 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91; Lei Complementar Federal nº 142/2013; Decreto Federal 3.048/99 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, e tendo em vista decisão proferida nos autos do Mandado de Injunção 6.473, do Supremo Tribunal Federal, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao segurado com deficiência RICARDO FURTADO DE CARVALHO, matrícula 952, CPF nº 280.874.026-34, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior II, Nível IX, Grau 10, a contar de 1º de junho de 2019, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos calculados em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 8.213/1991, c/c art. 8º da Lei Complementar Federal 142/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de junho de 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 10/06/2019